



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

PROJETO DE LEI Nº 128/2018.

Em, 09 de julho de 2018.

**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE FISIOTERAPEUTA
NAS EQUIPES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
(ESF), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS,

R E S O L V E :

Art. 1º - A Estratégia Saúde da Família (ESF) fica autorizada a incluir o Fisioterapeuta, devidamente habilitado e inscrito no respectivo conselho profissional para a composição das equipes, de forma a garantir o acesso de todos os cidadãos aos meios e técnicas necessárias para resolução dos problemas de saúde relacionados a esta profissão e sua especialidade no âmbito do Município de Cabo Frio.

Art. 2º - Os recursos para custeio desta atividade advirão do bloco de financiamento da Atenção Básica e suplementadas se necessárias.

Art. 3º - A presente Lei será regulamentada pelo Executivo no prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de julho de 2018.

OSEIAS RODRIGUES COUTO
Vereador- Autor

JUSTIFICATIVA:

A atenção prestada pela Estratégia Saúde da Família (ESF) deve estar ancorada nos princípios que norteiam o próprio SUS, como a integralidade e a universalidade, o que implica um trabalho dentro da perspectiva da multidisciplinaridade da assistência à saúde.

Para dar conta da diversidade de problemas com que se deparam as equipes dos ESFs, entendemos que é preciso incorporar ao Programa outros profissionais além daqueles que integram as equipes mínimas, constituídas por médico, enfermeiro e agentes de saúde.

Nesse sentido, a participação de profissionais como o fisioterapeuta irá preencher uma lacuna ainda existente na busca por uma atenção integral e de qualidade. A participação do fisioterapeuta irá ampliar e potencializar as ações do ESF, no sentido de dar respostas concretas a uma gama específica de condições que interferem diretamente sobre a saúde e a qualidade de vida e que estão no campo do conhecimento da fisioterapia.

Temos a convicção de que contaremos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da matéria que ora apresentamos, pelos grandes benefícios que tal medida trará para a saúde da população brasileira.